



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ILICÍNEA**

**Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39**  
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea  
Tel.: (0xx35) 3854 – 1296 CEP: 37175 -000

**LEI Nº 1772 de 29 de junho de 2010.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de até **RS 100.000,00(CEM MIL REAIS)**, para implantação de academias ao ar livre e parque infantil em diversas áreas.

Órgão: Poder Executivo

Unidade:08 – Departamento de cultura

Sub-unidade: 01 – Setor de Esporte e Lazer

Função: 27 – desporto e lazer

Subfunção: 812 – desporto comunitário

Programa: Desporto amador e rendimento


Projeto: 3.115 – aquisição de material permanente para implantação de academias ao ar livre e parque infantil em diversas áreas do município.

Elemento: 4490.52.00 – equipamento e material permanente.....**RS 100.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessário para atender o artigo anterior será **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**:

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 29 de junho de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
Aluísio Borges de Souza  
Prefeito Municipal.

